

REGULAMENTO
VESTIBULAR TOP 40 UNUPIAGET – 2024 – 1º SEMESTRE
PROVA 28 DE JANEIRO DE 2024 – PROVA PRESENCIAL

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PIAGET – UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente que estabelece as normas e os procedimentos para o **VESTIBULAR/2024 – 1º SEMESTRE TOP 40 - UNUPIAGET**, faz saber por meio deste regulamento, que estarão abertas, no período de **02 a 26 de JANEIRO de 2024**, as inscrições para candidatos interessados em concorrer as bolsas do **CONCURSO VESTIBULAR TOP 40 - UNUPIAGET** para o 1º SEMESTRE do ano letivo de 2024 no Vestibular a ser realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL** no **DOMINGO, 28 de JANEIRO de 2024**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa integral e bolsas parciais de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos ofertados pelo UNUPIAGET – CAMPUS SUZANO para todos os cursos e períodos, correspondente ao Vestibular 2024/1 - TOP 40 UNUPIAGET (Prova a ser realizada no dia 28/01/2024).

O VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET consiste na concessão de 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) ao 1º colocado na classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados pelo UNUPIAGET para ingressantes no 1º SEMESTRE de 2024.

Concessão de 39 (trinta e nove bolsas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) para o melhor classificado de cada curso e turno nos cursos de graduação relacionados no item 7.1 distribuídos na tabela 01.

2. SOBRE AS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Concorrerão às bolsas no VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET, os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2024/1, e que alcançarem, no mínimo, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, considerados na prova de Múltipla Escolha. Na hipótese de não atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o **CANDIDATO NÃO SERÁ ELEGÍVEL** a concorrer às bolsas no VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET.

2.2 **NÃO SÃO ELEGÍVEIS** às bolsas deste regulamento os **ALUNOS VETERANOS DO UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO**, incluindo alunos que tenham realizado trancamento em 2023 ou anos anteriores.

Credenciado pela Portaria MEC nº 803 de 21/10/2022, D.O.U 202, seção 1, em 24/10/2022

2.3 Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), e/ou reabertura de matrícula, **NÃO SÃO ELEGÍVEIS** ao VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET por meio destas respectivas modalidades.

2.4 Participam do VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET todos cursos de graduação, ofertados pelo UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO nos períodos MANHÃ e NOITE, listados no item 7.1 deste edital.

2.5 Os alunos do UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO, **regularmente matriculados, NÃO SÃO ELEGÍVEIS** a participar VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET.

2.6 Poderão concorrer à bolsa VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET, candidatos **INGRESSANTES**, ou seja, que farão ingresso no 1º semestre – TURMA VERÃO do curso ofertado no 1º semestre do ano de 2024.

2.7 Candidatos que possuam pendências financeiras com o UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO, **SERÃO DESCLASSIFICADOS e PERDERÃO A ELEGIBILIDADE DO BENEFÍCIO.**

2.8 Os funcionários do UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO **NÃO SÃO ELEGÍVEIS ÀS BOLSAS OFERECIDAS** no VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas aos candidatos no período de 02/01/2024 até às 23:59m do dia 26/01/2024. A prova será aplicada **EXCLUSIVAMENTE de forma PRESENCIAL no Campus do UNUPIAGET no dia 28/01/2024 das 14h às 17h.**

3.2 Para se inscrever, os interessados deverão acessar o site <https://unipiaget.edu.br/top40/> e preencher de forma correta e completa todos os campos do formulário de inscrição.

3.3 Os participantes do concurso VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET terão a taxa de inscrição isenta.

www.piagetsuzano.com.br

Tel.: +55 11 4746-7090 - contato@unipiaget.edu.br

Port. I Av. Sen. Roberto Simonsen, 972 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-270

Port. II Av. Mogi das Cruzes, 1001 - Jardim Imperador - Suzano - SP 08673-010

3.4 As inscrições das pessoas que não estejam de acordo com o item **2. SOBRE AS BOLSAS E ELEGIBILIDADE** e **3. SOBRE A INSCRIÇÃO** deste regulamento, quando identificadas, serão invalidadas imediatamente.

3.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e por meio dos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

3.6 O CURSO e TURNO escolhidos no momento da INSCRIÇÃO serão considerados para a atribuição das bolsas, **NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA SER ALTERADO APÓS A INSCRIÇÃO.**

3.7 No caso de **INSCRIÇÃO DUPLICADA** será considerada como **VÁLIDA A ÚLTIMA REALIZADA NO SITE**, ou seja, a mais recente.

3.8 Os alunos **VETERANOS DO UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO**, regularmente matriculados, **NÃO são elegíveis ao VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET.** Alunos que tenham estudado no UNUPIAGET - CAMPUS SUZANO e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET.

4. SOBRE AS PROVAS

4.1 O candidato deverá comparecer ao CENTRO UNIVERSITÁRIO PIAGET - CAMPUS SUZANO, no dia 28/01/2024 até às 13h50. A prova terá início às 14h horas e término às 17h. Os portões de acesso serão fechados IMPRETERIVELMENTE às 13h50 (Horário de Brasília), e após esse horário não será mais permitido o acesso dos candidatos.

4.2 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva com 50 questões sendo;

- ✓ Língua portuguesa - 10 questões
- ✓ Literatura – 10 questões
- ✓ Matemática – 10 questões
- ✓ História – 10 questões
- ✓ Biologia – 10 questões

4.3 Os documentos na sua versão ORIGINAL que poderão ser apresentados pelo candidatos na identificação para adentrar as salas de prova são:

- a) Cédula de Identidade Profissional expedida por Conselhos Profissionais;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Passaporte;
- d) Carteira Profissional;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO de documento na versão ORIGINAL e FÍSICA implicará no impedimento da realização da prova e conseqüente retirada do candidato do local.

4.4 O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora, portanto, não será permitida a saída do candidato da sala de prova antes de completar 1 (uma) hora de PROVA. Caso o candidato saia antes do tempo mínimo permitido sua prova será **ANULADA** automaticamente e conseqüentemente estará **DESCLASSIFICADO** do VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET.

5. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1 A publicação dos classificados no VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET, será disponibilizado no site <https://unipiaget.edu.br/top40/> no dia 31 de JANEIRO de 2024.

5.2 Sendo constituído de responsabilidade do candidato aprovado verificar e acompanhar a lista de aprovados no vestibular no site <https://unipiaget.edu.br/top40/>

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem geral de classificação do candidato. Todos os participantes do VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET, (prova realizada no dia 28 de JANEIRO de 2024), serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita com 50 questões objetivas). Para cada questão será atribuído o valor de 2 (dois) pontos, portanto a pontuação máxima que poderá ser obtida na prova será de 100 (cem) pontos.

6.2 O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem crescente de pontuação final obtida pelo candidato (da maior para a menor nota).

6.3 Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo, oriundos do VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNUPIAGET, ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na prova de Matemática;
- b) maior nota na prova de Língua portuguesa;
- c) maior idade (candidato mais velho);
- d) maior número de meses cursado em escola pública desde o Ensino Fundamental.

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova, recontagem de pontos em qualquer das questões do Concurso, nem caberá recurso de qualquer natureza.

7. SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Para a prova do dia 28/01/2024 serão oferecidas 40 bolsas, sendo 1 BOLSA INTEGRAL e 39 BOLSAS de estudos de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) dentre todos os cursos e períodos ofertados pelo UNUPIAGET – CAMPUS SUZANO, conforme tabela de distribuição abaixo, com os respectivos percentuais de CONCESSÃO DE BOLSA:

VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 PIAGET – PROVA 28/01/2024						
Cursos	TURNOS	PERCENTUAL DA BOLSA TOP 40	QTDE DE BOLSAS	TURNOS	PERCENTUAL DA BOLSA TOP 40	QTDE DE BOLSAS
Administração	MANHÃ	70%	1	NOITE	55%	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	MANHÃ	70%	1	NOITE	55%	1
Biomedicina	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Ciências Contábeis	MANHÃ	70%	1	NOITE	55%	1
Direito	MANHÃ	60%	1	NOITE	50%	1
Educação Física Bacharelado	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Educação Física Licenciatura	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Enfermagem	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Engenharia Civil				NOITE	55%	1
Engenharia de Produção				NOITE	55%	1
Estética e Cosmética	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Farmácia	MANHÃ	60%	2	NOITE	55%	2
Fisioterapia	MANHÃ	60%	2	NOITE	55%	2
Gestão em RH	MANHÃ	65%	1	NOITE	55%	1
Logística	MANHÃ	70%	1	NOITE	55%	1
Marketing				NOITE	55%	2
Nutrição	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Pedagogia	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1
Psicologia	MANHÃ	60%	1	NOITE	55%	1

7.2 A bolsa de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato classificado em 1º lugar na CLASSIFICAÇÃO GERAL do VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET dentre os cursos de graduação ofertados neste regulamento, sendo esta atribuída para o CURSO e PERÍODO escolhido no momento da inscrição.

7.3 A bolsa de 100% concedida será automaticamente EXCLUÍDA da tabela acima restando assim, 39 bolsas para os demais CLASSIFICADOS para os CURSOS e PERÍODOS escolhidos no momento da INSCRIÇÃO.

7.4 Será atribuída 1 (UMA) BOLSA para o melhor classificado por curso e por turno, escolhido no momento da inscrição do concurso, com o percentual de BOLSA atribuído na tabela acima de acordo com o curso e turno.

7.5 Em caso de **NÃO FORMAÇÃO DE TURMA** para o curso e turno escolhido a bolsa será **AUTOMATICAMENTE CANCELADA**, sem direito a REMANEJAMENTO DA BOLSA, seja esta por CURSO ou TURNO.

As bolsas de estudo terão duração de no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso (tempo de duração do curso no UNIPIAGET).

8. SOBRE A MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos contemplados, deverá ser realizada, **IMPRETERIVELMENTE**, no período de **01 a 09 de FEVEREIRO de 2024**, apresentando os documentos abaixo relacionados sob pena de desclassificação/indeferimento, da Bolsa concedida pelo UNIPIAGET – CAMPUS SUZANO.

Documentos para matrícula (Original e 01 cópia legível)

Histórico o Ensino Médio ou equivalente
Documento de Identidade e CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
1 Foto 3X4

Nos casos de concessão de bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento), no ato da matrícula, além da entrega da documentação o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira e da segunda parcela semestral (MATRÍCULA + MENSALIDADE) de acordo com o percentual da BOLSA CONCEDIDA.

8.2 Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula, no prazo estipulado no item 8.1 deste regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada, nesta situação poderá ocorrer a convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula e o pagamento da primeira e segunda parcelas semestrais (MATRÍCULA + MENSALIDADE) correspondente ao percentual da BOLSA CONCEDIDA, exceto no caso de BOLSA 100%, no prazo estipulado no item 8.1 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

8.3 Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

8.4 As bolsas contemplam as 6 parcelas ou a semestralidade (incluindo a matrícula e rematrícula) e serão válidas até o final do curso de graduação, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo o UNUPIAGET cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

8.5 As bolsas **NÃO SÃO CUMULATIVAS** com outras bolsas ou benefícios/condição/desconto oferecidos pelo UNUPIAGET, salvo se expressamente previsto o acúmulo de benefícios em editais ou regulamentos específicos ou se formalmente autorizado pelo UNUPIAGET, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico.

8.6 Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o 5º dia útil de cada mês, sob pena de perda da bolsa, sendo, todavia facultado ao UNUPIAGET, a seu exclusivo critério e por mera liberalidade, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso.

8.7 As bolsas incidem sobre o valor INTEGRAL das mensalidades e são válidas apenas para o curso e turno para os quais a matrícula for realizada.

8.8 A bolsa é pessoal e intransferível.

8.9 As bolsas, durante todo o curso, deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pelo UNIPIAGET - CAMPUS SUZANO, sob pena de perda do benefício sobre a abrangência e manutenção das bolsas.

8.10 Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2023, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

9. SOBRE A ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A bolsa de 100% (cem por cento), concedida será válida até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula, desistência por qualquer motivo, ou perda pelos critérios de manutenção descritos no item 9.3, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. Também será cancelada caso o beneficiário solicite transferência para outro curso ou turno que não tenha sido inicialmente matriculado.

9.2 As bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) concedidas serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula, desistência por qualquer motivo, ou perda pelos critérios de manutenção descritos no item 9.3, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. Também serão canceladas caso o beneficiário solicite transferência para outro curso que não tenha sido inicialmente matriculado.

9.3 A concessão da bolsa de 100% (cem por cento) e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento), poderão ser **CANCELADAS** durante o curso, por não cumprimento de um ou mais critérios, a seguir elencados:

- a) apresentar conduta inadequada;
- b) reprovar por faltas em qualquer disciplina;
- c) ficar em dependência – DP, em três ou mais disciplinas entre as cursadas no 1º (primeiro) semestre;
- d) nos semestres subsequentes ficar em dependência – DP, em duas ou mais disciplinas entre as cursadas;
- e) acumular mais do que duas DP's concomitantemente no decorrer do curso;

Credenciado pela Portaria MEC nº 803 de 21/10/2022, D.O.U 202, seção 1, em 24/10/2022

f) estar inadimplente com obrigações acadêmicas ou com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, inclusive as de cunho financeiro para as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento).

g) esgotamento do prazo máximo para conclusão do curso de graduação;

Caso ocorra, a bolsa será **AUTOMATICAMENTE CANCELADA** para os semestres subsequentes.

9.4 Em nenhuma hipótese as bolsas de 100% (cem por cento) e as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) cobrirão eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirão despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.

9.5 As bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) não serão cumulativas com qualquer outro desconto que o candidato possa a vir a ter, devendo o mesmo optar pelo desconto que melhor lhe atender.

9.6 A bolsa de 100% (cem por cento) e as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento), também poderão ser revogadas se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

9.7 Os beneficiados com as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) deverão efetuar o pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas, sob pena de perda da bolsa.

9.8 Em caso de inadimplência os beneficiados com as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) **NÃO poderão RENOVAR a MATRÍCULA** para o próximo semestre, além de ter o benefício da bolsa CANCELADO.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNA

Na hipótese de pedido de **TRANSFERÊNCIA** de curso e/ou turno a bolsa de estudo será **CANCELADA AUTOMATICAMENTE**.

11. CANCELAMENTO / DESISTÊNCIA / TRANCAMENTO / ABANDONO

O cancelamento, abandono, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Acadêmica do UNIPIAGET - CAMPUS SUZANO. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso por quaisquer que sejam os motivos, a bolsa de estudo será **CANCELADA AUTOMATICAMENTE**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

12.2 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes à concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes por meio do Vestibular 2024 – 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET - CAMPUS SUZANO.

12.3 Os beneficiados pelo VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o UNIPIAGET - CAMPUS SUZANO, para fins comerciais e institucionais por tempo indeterminado.

12.4 O candidato inscrito no VESTIBULAR/2024 - 1º SEMESTRE TOP 40 UNIPIAGET aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

12.5 As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Comissão do Vestibular do UNIPIAGET - CAMPUS SUZANO.

Suzano, 20 de dezembro de 2023

Prof. DR. MARCUS VINICIUS HERBST RODRIGUES
REITOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO PIAGET - CAMPUS SUZANO